

### AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - DL

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

GESTOR DA DESPESA: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE.

### AUTUAÇÃO

Nesta data, AUTUO a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 007/2023-DL, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Celina Espíndola de Sousa Pontes**, assinado.

Pacajus - CE, 07 de fevereiro de 2023.



Celina Espíndola de Sousa Pontes  
Presidente da Comissão de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-DI**

**1 - ABERTURA:**

Por ordem do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Davanilson José Pinheiro Leite, foi instaurado o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, em conformidade com o Projeto Básico, parte integrante deste processo administrativo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a contratação do objeto acima mencionado, junto à Câmara Municipal de Pacajus, considerando que a criação, implantação do Sistema de Controle Interno – SCI é uma exigência já definida em Ato Normativo (IN Nº01/2017 – TCM/CE) e aplicável pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que orienta os entes municipais a seguirem um padrão mínimo, quando da estruturação dos controles internos para cada área e objeto de controle, nos termos previstos no art. 12 da referida Instrução Normativa.

Imperioso referir que a Instrução Normativa nº 01/2017, que trata das diretrizes a serem observadas pelos Municípios na estruturação em funcionamento do Controle Interno estabelece:

*Art. 4º. A gestão do SCI dos Poderes Municipais será atribuída à unidade organizacional específica - o Órgão Central do Sistema de Controle Interno – que, criada por lei municipal, possua estrutura condizente com o porte e complexidade do município, devendo ficar diretamente vinculado à autoridade máxima da Prefeitura ou da Câmara Municipal, não sendo recomendada a sua subordinação hierárquica a qualquer órgão/unidade da estrutura administrativa do Município.*

*Parágrafo Único. A administração pública municipal instituirá política de pessoal que disciplinará a sua política de cargos, sua carreira e que contemple a periódica e regular capacitação profissional dos Servidores dos Sistema de Controle Interno.*

Dado o exposto, a criação, implantação do Sistema de Controle Interno – SCI, deve ser planejado, orientado obedecendo toda uma legislação Federal, da Lei Complementar

101/2000, Lei Estadual além de uma específica, aplicável pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a IN 01/2017, por isso, a importância da contratação de uma consultoria especializada para estes serviços.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:”*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).*

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras.

### 4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO


Procedeu-se com a consulta a várias empresas e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa: **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente dispensa de licitação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus, classificados sob o código: Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 07 de fevereiro de 2023.



---

**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 007/2023 - DL**


A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria tudo o que consta do presente **Processo Administrativo nº 007/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, tudo em conformidade com o projeto básico anexado ao processo e demais documentos constantes dos autos, conforme abaixo:

**Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE.

- **VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Senhor Presidente de Câmara Municipal de Pacajus, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus-Ce, 08 de fevereiro de 2023.



**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 007/2023-DL, foi afixada na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 08/02/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus-Ce, 08 de fevereiro de 2023.

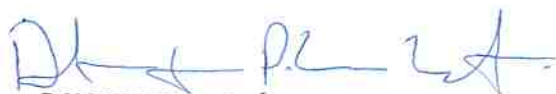


**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente da Comissão de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O senhor Davanilson José Pinheiro Leite, Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, na qualidade de ordenador de despesas da referida casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 007/2023-DL, RATIFICA a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, com a empresa Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus - Ce, classificados sob o Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 08 de fevereiro de 2023.

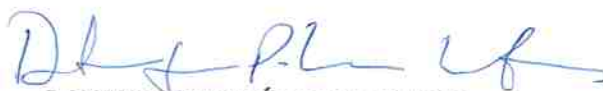


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 007/2023-DL, foi afixado na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 08/02/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus - CE, 08 de fevereiro de 2023.



**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 007/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, em cumprimento à sua ratificação, faz publicar o presente extrato resumido do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - DL**, a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

**FAVORECIDO:** Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, CLASSIFICADOS SOB O CÓDIGO: Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Tudo conforme Declaração de Dispensa de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da referida unidade administrativa.

Pacajus-Ce, 08 de fevereiro de 2023.



**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL